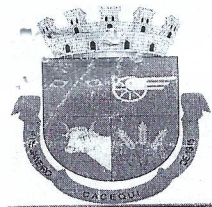


**PROTOCOLO
1547/2021**

**REQUERIMENTO
PARA
ELABORAÇÃO DE
ADITIVO**

APAE



COMPROVANTE DO DESPACHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Página: 1/1



CNPJ: 88.604.897/0001-03
Emissor: ANA PAULA BARCELOS

Email: pmcacequi@hotmail.com
Emissão: 15/06/2021 às 13:54

Nº PROTOCOLO: 1547/2021

1. DADOS DO SOLICITANTE

Protocolante: 3874 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE CACEQUI - APAE
Endereço: PADRE VITORINO, nº 487 - CASA - Bairro: CENTRO. CACEQUI/RS
Telefone: (55)3254-3362 ou (00)00000-0000
E-mail:

2. DADOS DO PROCESSO

Origem: INTERNO
Nº externo: 1623776035
Data emissão: 15/06/2021 às 13:53
Protocolado por: ANA PAULA BARCELOS
Tipo documento: REQUERIMENTO
Assunto: PEDIDOS EXTERNOS PARA GABINETE
Descrição: SOLICITO ENTREGA DE REQUERIMENTO.

3. DADOS DO(S) DESPACHO(S)

Movimentado: 15/06/2021 às 13:54
Setor inicial: PROTOCOLO GERAL
Setor destino: GABINETE DO PREFEITO
Despacho: SOLICITO ENTREGA DE REQUERIMENTO.

Cligues



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACEQUI

Reg. na Fed. Nac. das APAEs nº 970 de 22-03-93 - CGC 92 461 946/0001-73

Reg. dos Estatutos no Cartório de Reg. Especial nº 37 Livro A-1 de 24-10-85

Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 1491 de 14-10-91

Decreto de Utilidade Estadual nº 34627 de 08-01-93

Decreto de Utilidade Pública Federal Port. nº 27 de 20-03-96

Reg. CNAS 28.992.0001128/95-74

Entidade de Fins Filantrópicos Resolução nº 16 de 12-02-96

Of. Nº 14/21

Cacequi, 03 de junho de 2021.

Exma. Sra.
Ana Paula Del'Olmo
Prefeita Municipal
Nesta cidade de Cacequi - RS

Exma. Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi, APAE, vem por meio deste, solicitar a Essa Prefeitura Municipal, a prorrogação do prazo para a execução do Termo de Parceria que visa a execução das Emendas Impositivas pertinentes ao exercício de 2020, no valor de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais) sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) repasse do Executivo e R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) referentes a contrapartida da Entidade, cuja prestação de contas do 1º trimestre já foi encaminhada a esse Poder Executivo.

O Termo de Parceria em questão, prevê seu termino para 11/07/2021, e tem sua prorrogação pleiteada pelo período de 5 (cinco) meses, ou seja, prorrogado até 11/12/2021.

Devido aos Decretos de cumprimentos de medidas contra a Covid-19, a Entidade ficará impedida de realizar em tempo hábil, os atendimentos acordados no plano de aplicação aprovado anteriormente, necessitando da prorrogação supracitada, para a execução e o devido cumprimento do Termo de Parceria, suprindo assim a demanda da lista de espera, para os atendimentos à Pessoa Portadora de Deficiência – APPD.

Outrossim, informamos que estamos à disposição dessa Prefeitura Municipal para quaisquer esclarecimentos.

Na oportunidade apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente.

Cledi Rodrigues Siqueira

Presidente

Memorando nº 234/2021

Cacequi, 22 de junho de 2021.

DA:	PGM
PARA:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para informar que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi solicitou prorrogação do prazo para execução do Termo de Parceria firmado com o Município relativo às Emendas Impositivas pertinente ao exercício de 2020.

Desta feita, encaminhamos à esta Secretaria o requerimento protocolado a fim de que esta Secretaria emita parecer técnico sobre os cumprimentos das obrigações por parte da entidade, assim como sobre a execução, acompanhamento, controle e fiscalização do Termo de Parceria referido, tudo conforme compromisso firmado e, por fim, sobre a viabilidade da prorrogação requerida.

Sendo o que havia, cordialmente.


JULIANNE CHRISTINE STEINKE
PROCURADORA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando nº : 155/2021.

Cacequi/RS, 24 de Junho de 2021.

PARECER TÉCNICO

Vimos por meio deste informar que recebemos neste Setor Técnico, processo administrativo para repasse de valores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi.

A referida Associação é uma sociedade civil, filantrópica de caráter cultural, assistencial, de saúde, e sem fins lucrativos, tendo sido criada em 22 de Novembro de 1983, com localização na Rua Padre Vitorino, nº 487, Bairro Centro, nesta cidade, com sede própria.

A Associação, desde sua criação, presta serviços essenciais à população de Cacequi/RS, especialmente as pessoas com portadores de necessidades especiais, com reconhecimento público, e notório da sua atuação na comunidade de especial interesse público.

A Apae local possui equipe técnica especializada no atendimento do serviço que presta, existindo em seu corpo técnico, profissionais na área de assistência, sendo atualmente: Sr^a Luciele Ximendes Corrêa (Fonoaudióloga), Sr^a Mônica Siqueira Lemos (Terapeuta Ocupacional), Sr^a Carine Fernandes da Silva (Fisioterapeuta) e Sr^a Mariah Holzchuh (Psicóloga); todas atendendo na entidade com valores da consulta de R\$ 50,00 reais, totalizando 21 atendimentos mensais.

O mérito da proposta apresentado pela entidade em seu documento está conforme a modalidade de parceria adotada, assim como está de acordo com o atendimento que já presta a comunidade, tendo apresentado interesse em ampliar os seus atendimentos com os recursos pretendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

Analisando o Plano de Trabalho e a relação de mútua colaboração que a entidade tem com o Município, vê-se presente identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria proposta, assim como a sua execução é viável tanto do ponto de vista legal, como físico.

O cronograma de desembolso proposto pela entidade também é viável, haja vista que pretende usar o recurso de forma parcelada até o final do exercício; porém, devido as medidas adotadas com a finalidade de evitar o contágio da Covid-19, a entidade ficou impossibilitada de utilizar o recurso em tempo hábil, necessitando ser prorrogado no que refere a prestação de contas.

Percebe-se que, o impedimento de utilizar o recurso trata-se de um problema mundial, havendo necessidade de tal prorrogação. Sugerimos que a gestão da parceria seja acompanhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que a execução do objeto pretendido tem relação direta com esta secretaria.

Após utilizado todo o recurso, será feita uma análise pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com o intuito de aprovar ou não os gastos realizados pela entidade.

Respeitosamente,


Eliseti Teixeira
Assistente Social
CRESS 6472


Juliana Brum Fantinel
Secretária da
Assistência Social

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: EMENDAS IMPOSITIVAS

OFÍCIO Nº 14/2021

INTERESSADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACEQUI

DATA: 30/06/2020

PARECER

Vistos e etc.

Chega a esta Procuradoria para análise jurídica, o ofício acima mencionado, referente ao requerimento da APAE para prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria firmado em 11/12/2020 para execução do plano de trabalho com recursos oriundos das emendas impositivas do orçamento relativo ao exercício de 2020.

O referido ofício apresenta justificativa para embasamento do pedido, nos termos do que exige o art. 55 da Lei 13.019/2014:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

O presente pedido foi encaminhado à Secretaria da Assistência social para análise da solicitação e emissão de parecer técnico e opinativo, o qual retornou com sugestão favorável para a concessão da prorrogação, conforme documento em anexo, haja vista a adequação do plano ao Termo de Parceria.

Desta feita, considerando que a norma regente prevê a possibilidade de prorrogação dos instrumentos congêneres, opinamos, s.m.j., pela viabilidade da prorrogação do Termo de Parceria firmado com a entidade requerente, o qual encaminhamos para exame de conveniência da autoridade superior.

É o Parecer técnico-jurídico opinativo sobre a matéria em apreciação o qual submetemos à análise superior da Ilustre Procuradora Geral e Exma. Sr^a. Prefeita Municipal.


Julianne Christine Steinke

OAB/RS 85.426B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: EMENDAS IMPOSITIVAS

OFÍCIO Nº 14/2021

INTERESSADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACEQUI

DATA: 30/06/2020

PARECER

Vistos e etc.

Chega a esta Procuradoria para análise jurídica, o ofício acima mencionado, referente ao requerimento da APAE para prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria firmado em 11/12/2020 para execução do plano de trabalho com recursos oriundos das emendas impositivas do orçamento relativo ao exercício de 2020.

O referido ofício apresenta justificativa para embasamento do pedido, nos termos do que exige o art. 55 da Lei 13.019/2014:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.



O presente pedido foi encaminhado à Secretaria da Assistência social para análise da solicitação e emissão de parecer técnico e opinativo, o qual retornou com sugestão favorável para a concessão da prorrogação, conforme documento em anexo, haja vista a adequação do plano ao Termo de Parceria.

Desta feita, considerando que a norma regente prevê a possibilidade de prorrogação dos instrumentos congêneres, opinamos, s.m.j., pela viabilidade da prorrogação do Termo de Parceria firmado com a entidade requerente, o qual encaminhamos para exame de conveniência da autoridade superior.

É o Parecer técnico-jurídico opinativo sobre a matéria em apreciação o qual submetemos à análise superior da Ilustre Procuradora Geral e Exma. Sr^a. Prefeita Municipal.


Julianne Christine Steinke

OAB/RS 85.426B

*Em anexo
01/07/21*


Ura. Melise Z. Azevedo Pedroso
Procuradora Geral
OAB-RS 88929
Cacequi-RS